



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Torna-se público que por despacho do Ministro da Economia e Finanças, de 07 de Junho de 2021, encontra-se aberto o concurso público para selecção e contratação de dois (02) Administradores Executivos para integrar o Conselho de Administração do Centro de Desenvolvimento do Sistema de Informação Financeira, IP – CEDSIF, IP. O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação do presente anúncio.

**Vaga – Administradores Executivos do CEDSIF, IP (dois)**

**1. Funções e Responsabilidades**

Reportando ao Presidente do Conselho de Administração, os Administradores Executivos do CEDSIF, IP coordenam e gerem as actividades e atribuições do CEDSIF, IP, e têm as seguintes funções:

- a) Garantir a operacionalização do e-SISTAFE e a continuidade das acções de reforma estabelecidas na Lei do SISTAFE e demais legislação aplicável às finanças públicas;
- b) Assegurar a elaboração de estudos, políticas e legislação, analisar o impacto das reformas de Finanças Públicas e outras, cujos resultados possam contribuir para a concepção de planos e estratégias, que conduzam a satisfação das necessidades de negócios institucionais e interinstitucionais;
- c) Acompanhar, utilizando todas as suas capacidades físicas e intelectuais, a gestão e as actividades das unidades orgânicas do CEDSIF, que lhe forem atribuídas no âmbito da delegação de competências pelo Presidente do Conselho de Administração para o alcance das metas e objectivos definidos para a instituição;
- d) Coordenar a concepção de modelos que representam o alinhamento entre as diferentes iniciativas de reformas, com vista a melhorar o controlo e maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- e) Assegurar o alinhamento entre os processos de negócio da estratégia da organização para o alcance dos objectivos da organização, em conformidade com as suas atribuições e legislação relevante e, se for o caso, propor a sua revisão adequando-a aos padrões e/ou práticas internacionalmente aceites;
- f) Coordenar a concepção de modelos que representam as várias visões e aspectos críticos do ecossistema de Finanças Públicas e outros afins com o objectivo de criar abordagens estruturadas para problemas complexos;
- g) Assegurar a identificação de oportunidades de melhorias e/ou reengenharia dos processos em uso no CEDSIF, IP, por forma a adequá-los às melhores práticas internacionais, ajustando-os às reformas em curso;
- h) Adoptar, validar e assegurar a operacionalização e manutenção da arquitectura, seus componentes e tecnologias de sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros

complementares, em conformidade com preocupações associadas com a eficiência e eficácia operacional, e a integração de elementos que garantam a respectiva usabilidade e confiabilidade;

- i) Assegurar a identificação dos mecanismos de interoperabilidade entre os diferentes recursos tecnológicos, com vista a maximizar os benefícios dos investimentos realizados;
- j) Harmonizar as políticas, processos e mecanismos para o desenvolvimento e Gestão Operacional eficiente e eficaz dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares, incluindo os planos de investimento associados;
- k) Avaliar as práticas e processos de desenvolvimento e gestão operacional, em uso no CEDSIF, IP e propor melhorias e/ou alterações para o alcance dos resultados;
- l) Cumprir e fazer cumprir as normas de ética e deontologia profissional assim como as boas práticas de governação aplicáveis;
- m) Apresentar propostas de políticas e mecanismos para a criação de capacidade dos Recursos Humanos e tecnológicos necessários para os processos de desenho, desenvolvimento e Gestão Operacional e manutenção da arquitectura dos sistemas informáticos de suporte às Finanças Públicas e outros complementares;
- n) Garantir o acompanhamento da gestão das áreas de suporte, nomeadamente, financeira, aquisições, jurídica, recursos humanos e tecnologias de comunicação, para que sejam atingidos os resultados de forma sustentável;
- o) Assegurar a implementação e o controlo dos padrões de qualidade e de segurança aprovados;
- p) Exercer as suas funções com o máximo de zelo, empenho e diligência, no mais estrito respeito pelo estatuído na legislação aplicável, nos estatutos bem como na implementação dos instrumentos de gestão e nas deliberações do Conselho de Administração;

## **2. Requisitos**

O candidato a Administrador Executivo do CEDSIF, IP deve ser um indivíduo de elevado mérito, reconhecida idoneidade, competência e experiência profissional, reunindo cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade moçambicana;
- b) Possuir no mínimo o grau académico de licenciatura na área Económica, Contabilidade, Gestão Financeira, Gestão de Projectos, Tecnologias de Informação, ou áreas afins;
- c) Conhecimentos sólidos da administração pública e ter desempenhado pelo menos durante 10 anos funções de direcção, chefia, assessoria, liderança de equipas e gestão de projectos, quer no sector público ou no sector privado;
- d) Ser bom comunicador, com capacidade de liderar equipas multidisciplinares e hábil para motivar pessoas;
- e) Conhecimentos sólidos no âmbito de gestão das finanças públicas.
- f) Conhecimentos sólidos e comprovados de concepção/elaboração de requisitos de negócio, modelação e/ou redefinição de processos de negócio, especificação e homologação/validação de sistemas informáticos;
- g) Experiência comprovada de participação em projectos de sucesso em implementação de sistemas informáticos, empresariais, de missão crítica, incluindo ambientes de transacções distribuídas, tolerância a falhas e alta disponibilidade.
- h) Conhecimentos sólidos e experiência comprovada de sistemas informáticos de governação electrónica;
- i) Experiência comprovada em gestão de projectos, coordenação e ou desenho de programas de cooperação; e
- j) Possuir pelo menos uma certificação numa das seguintes áreas: consultoria, gestão de projectos, planificação estratégica, desenvolvimento de aplicações e operação de infra-

estruturas de tecnologias de informação, conformidade de processos e gestão de riscos, gestão económica e financeira.

### **3. Habilidades desejáveis**

- a) Excelentes habilidades de comunicação;
- b) Conhecimentos de inglês falado e escrito.

### **4. Regime de Preferência**

Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos, sendo um deles Funcionário ou Agente do Estado (FAE), este terá preferência na selecção.

### **5. Documentos a apresentar no acto da candidatura:**

Para o efeito, convida-se os interessados a apresentarem a candidatura, que consiste na submissão dos seguintes documentos, dirigidos à Sua Excelência o Ministro da Economia e Finanças:

- a) Carta de candidatura, indicando em 20 linhas a sua potencialidade para preencher o posto;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade reconhecida;
- c) Certidão de registo criminal válida;
- d) Curriculum Vitae em português;
- e) Pelo menos 3 cartas de recomendação;
- f) Cópia dos diplomas ou certificados dos graus académicos e profissionais;
- g) Cópia do Certificado de Equivalência quando o nível académico tenha sido adquirido numa instituição de ensino no exterior.
- h) Endereço electrónico (email) para efeitos de notificação e contacto telefónico do candidato.

### **6. Termos de Referência e Regulamento do Concurso**

Os Termos de Referência e o Regulamento de Concurso Público para Contratação de Administradores Executivos do CEDSIF, IP, encontram-se disponíveis no Portal do CEDSIF, [www.cedsif.gov.mz](http://www.cedsif.gov.mz) e no Portal do Ministério da Economia e Finanças, [www.mef.gov.mz](http://www.mef.gov.mz).

### **7. Prazo e Local de Entrega das candidaturas:**

As candidaturas devem ser entregues **até às 15:30h do dia 15 de Julho de 2021**, na Secretaria Geral do CEDSIF, IP, sita na Av. Guerra Popular n.º 20, 1º andar, Porta nº 108, em envelope fechado, com menção “Concurso para Selecção de Administradores Executivos do CEDSIF, IP”, nas horas normais de expediente, devendo ficar com um comprovativo de entrega/recepção da candidatura.

Maputo, 14 de Junho de 2021.